AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026 - REPETIÇÃO

Processo Administrativo Nº 279/2026

Exclusivo para ME/EPP

Lei 14.133/2021

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, **para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023, e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023, pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Valor total estimado da contratação: R$ 238,54
Data fim de recebimento das propostas: 30/11/2026 às 10h00.
Link: www.comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: menor preço global

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
1.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta.
1.1.3. Anexo III – Declaração Unificada.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços, objeto deste documento, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos serviços como “serviços comuns”.

1.3. A contratação será por lote único, conforme tabela constante abaixo:

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						
LOTE	**ITEM**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	1	483340	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM EVA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO; DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA; CONFECÇÃO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; SOLADO COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES E RESITENTE A ESCORREGAMENTOS EM ÁREAS MOLHADAS; LAVÁVEL; TIPO BAIXO; SEM BIQUEIRA; NA COR PRETA; NUMERAÇÃO COMPATÍVEL PARA PÉS COM 23,5 CM, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O FINAL DO CALCANHAR, (**NUMERAÇÃO APROXIMADA DO CALÇADO: 37 OU 38, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE**).	1	**R$ 119,18**	R$ 119,18
	2	626304	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; **TAMANHO M**, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.	9	**R$ 7,46**	R$ 67,14
	3	626305	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; **TAMANHO P**, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.	7	**R$ 7,46**	R$ 52,22
					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:	**R$ 238,54**

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **"Sem Disputa",** nos termos do Decreto Municipal 15.507/2023, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

2.2. O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico do IPMT (www.ipmt.sp.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté (https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/taubate).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao IPMT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço.

3.2. A presente Dispensa Eletrônica será realizada na forma **"Sem disputa"**, nos termos do Artigo 5º, inciso II do Decreto Municipal 15.507/2023.

3.3. Os interessados poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.7. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2.A empresa deverá anexar à proposta, em campo específico na plataforma, o catálogo, ficha técnica, manual, documentação oficial do fabricante ou outro documento idôneo que comprove que o item ofertado atende a todas as especificações exigidas, contendo, no mínimo, dados de identificação

do fabricante; marca e modelo dos equipamentos e demais informações essenciais para a plena identificação do produto ofertado pelo fornecedor.

4.3. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. Contiverem vícios insanáveis.

4.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso.

4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

4.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9.1. Serão considerados indícios de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.9.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

4.9.2.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.9.2.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa e os fornecedores serão informados por e-mail e/ou através de mensagem na plataforma ComprasBR a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

5.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

5.3.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor.

5.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual.

5.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

5.3.8. Declaração unificada nos moldes do Anexo III para fins de comprovação de que:

5.3.8.1. Está ciente e de acordo com as condições contidas no instrumento convocatório.

5.3.8.2. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.8.3.No caso de ME/EPP/MEI:

5.3.8.3.1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

5.3.8.3.2. No ano-calendário de realização desta dispensa, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5.3.8.4.Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.8.5.Não incorrem nos impedimentos para disputa da dispensa ou execução do contrato de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.8.6.Não possui em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não possui em seu quadro, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.5. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta.

5.6. A administração realizará a verificação de autenticidade da documentação enviada. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.7. Ainda que haja alguma restrição, a documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser enviada via sistema.

5.7.1. Na hipótese de ocorrer como no item acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularizar a referida documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e homologado o procedimento de contratação, será firmado Termo de Contrato, emitida Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar/retirar a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não aceitar e/ou não retirar a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente no prazo e nas condições

estabelecidas, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para a aceitação da Autorização de Fornecimento nas condições propostas pela empresa vencedora.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o IPMT acontecerão por meio de e-mail institucional com domínio @ipmt.sp.gov.br.

6.4.A empresa vencedora se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, disponível no endereço https://www.ipmt.sp.gov.br/, menu institucional, o qual desde já DECLARA conhecer e estar vinculada.

6.5. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período de fornecimento.

6.6. Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente que substitua o contrato:

6.6.1. O Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.6.1.1. A referida Nota/Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.6.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Multa de mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, para as infrações previstas no item 7.1.7. acima, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no item 7.1. e seus subitens.

7.2.4. Impedimento de contratar e licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, nos termos do § 4º do Artigo 156 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do § 5º do Artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao IPMT (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo IPMT ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2.4 e 7.2.5 realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.8.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Aviso de Contratação e seus anexos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o IPMT poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. No momento do pagamento, fica assegurada a possibilidade de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

(assinado digitalmente)
LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
PRESIDENTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2026 - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº. 279/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI conforme especificações deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						
LOTE	**ITEM**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	1	483340	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM EVA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO; DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA; CONFECÇÃO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; SOLADO COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES E RESITENTE A ESCORREGAMENTOS EM ÁREAS MOLHADAS; LAVÁVEL; TIPO BAIXO; SEM BIQUEIRA; NA COR PRETA; NUMERAÇÃO COMPATÍVEL PARA PÉS COM 23,5 CM, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O FINAL DO CALCANHAR, (**NUMERAÇÃO APROXIMADA DO CALÇADO: 37 OU 38, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE**).	1	**R$ 119,18**	R$ 119,18
	2	626304	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; **TAMANHO M**, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.	9	**R$ 7,46**	R$ 67,14
	3	626305	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; **TAMANHO P**, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.	7	**R$ 7,46**	R$ 52,22
					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:	**R$ 238,54**

1.1.2. Os equipamentos de proteção individual deverão possuir Certificado de Aprovação válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT.

1.1.3. Os calçados requisitados deverão proteger os pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

1.1.4. As luvas deverão proteger as mãos do usuário contra agentes cortantes e escoriantes, agentes químicos, agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

1.1.5. Os calçados deverão possuir as seguintes características mínimas: calçado baixo – tipo A (sapato); formato anatômico, moldado, sem cadarços ou velcro; sem biqueira; fechado na parte do calcanhar e superior; confeccionados em EVA; calçado com absorção de energia na área do salto; solado antiderrapante feito em borracha ou material similar, com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com detergente e piso de aço contaminado com glicerina; solado resistente ao óleo combustível; conter palmilha interna removível; cor preta; numeração compatível para pés com 23,5cm de comprimento, medido do ponto mais longo do maior dedo até o final do calcanhar, (numeração aproximada: 37 ou 38).

1.1.6. As luvas deverão ser confeccionadas em látex natural; formato anatômico; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; forrada internamente com flocos de algodão; numerações compatíveis para mãos de 21cm de circunferência da palma e 18cm de comprimento, medido do ponto mais longo do maior dedo até o início do pulso (tamanhos aproximados P e M).

1.1.7. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens, objeto deste documento, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados às servidoras que exercem atividades de copeiragem e limpeza, visando à proteção da saúde e da segurança durante a execução de suas atribuições.

2.2. Nos termos da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), os Equipamentos de Proteção Individual são dispositivos ou produtos de uso individual destinados à proteção do trabalhador contra riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.

2.3. As servidoras ocupantes do cargo de Copeira/Faxineira realizam serviços de limpeza com utilização de água e produtos químicos, por isso precisam utilizar luvas multiuso para proteção das mãos e calçados ideais para proteção dos pés contra umidade, de modo a proporcionar maior estabilidade em pisos molhados, evitando desequilíbrios e quedas.

2.4. A necessidade de fornecimento dos equipamentos também decorre do disposto no art. 166 do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), segundo o qual a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.5. Diante do exposto, a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de equipamentos adequados aos riscos relacionados às atividades desempenhadas, contribuindo para a segurança das

servidoras durante a execução dos serviços de limpeza e higienização, bem como para atendimento das legislações pertinentes à segurança do trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPI deverá ser realizada de forma integral, de acordo com as especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial. A entrega deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, que indicará as quantidades e as condições para a entrega dos equipamentos.

3.2. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do aceite da Autorização de Fornecimento.

3.3. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

3.4. No ato do recebimento, será realizada a conferência de marca, quantidades e especificações, da integridade física dos equipamentos e da correspondência entre os produtos fornecidos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A empresa adjudicatária fica responsável por toda a logística para a execução contratual, pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade, inclusive quanto à entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI no endereço da sede do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, situada na Rua Dr. Pedro Costa, número 173, Bairro Centro, Taubaté/SP, CEP 12.010-160.

3.6. Independentemente da numeração ou tamanho dos EPIs fornecidos estar formalmente correta conforme o pedido inicial, a empresa se obriga a realizar a troca dos produtos nos casos em que, por razões de modelagem, formato, ou características físicas individuais, não se ajustem perfeitamente ao corpo do servidor, comprometendo seu conforto, mobilidade ou a eficácia da proteção individual.

3.6.1. A necessidade de substituição será atestada pelo servidor designado para o recebimento dos materiais, mediante justificativa formalizada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos produtos.

3.6.2. Todos os custos decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da Contratada, não gerando ônus adicionais para a Contratante.

3.7. Os dados de contato para eventual agendamento de data e horário para o início da entrega dos produtos são:

3.7.1. E-mail: bruno.silva@ipmt.sp.gov.br; compras@ipmt.sp.gov.br
3.7.2. Telefone: 12 3632- 4166
3.7.3. Horário de Atendimento: das 08h00 às 17h00.

3.8. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor e/ou comissão designada para esse fim.

4.3.1. O servidor Bruno Leonardo da Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico, será responsável pelo acompanhamento, recebimento e conferência dos produtos, devendo atestar que os produtos ofertados estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada de acordo com as atribuições elencadas no Decreto Municipal 15.523/2023 e demais previsões normativas relacionadas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá exercer atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no procedimento, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Quando houver necessidade de verificar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quando tais aspectos não puderem ser suficientemente avaliados por meio da proposta comercial, de catálogos, fichas técnicas ou de outros documentos apresentados, poderá ser exigido do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do item em que a Administração obtiver alguma dúvida.

5.2.1. A amostra deverá ser entregue na sede do IPMT, localizada na Rua Dr. Pedro Costa, 173 - Centro - Taubaté/SP, CEP 12.010-160, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da formalização do pedido, devidamente identificada com a razão social do fornecedor e a identificação do item a que se refere, acompanhada, quando aplicável, de embalagem original e das informações disponibilizadas pelo fabricante, tais como marca, modelo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, código do produto e Certificado de Aprovação – CA, quando exigível.

5.2.2. Caso a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Administração ou seja considerada incompatível com os requisitos especificados, o fornecedor poderá ser desclassificado quanto ao item, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições aplicáveis ao procedimento de contratação.

5.3. A adjudicatária deverá fornecer o objeto diretamente, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cabe à CONTRATADA cumprir o previsto e exigido pela Lei n. 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes e o seguinte:

6.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2. Cumprir os prazos estipulados neste Termo de Referência para a entrega dos produtos. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser realizados por escrito e devidamente justificados, ficando a critério da Administração o deferimento do pedido.

6.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados e que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.7. Manter devidamente atualizado o cadastro da empresa junto ao IPMT.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.9. Não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.1.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer a entrega do objeto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.1.12. Permitir que o IPMT fiscalize, a qualquer tempo, a execução do objeto, atender a todo pedido de esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

6.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente ao objeto contratado.

6.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.16. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

6.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

6.1.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IPMT, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.20. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução do objeto deste contrato.

6.1.20.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.1.20.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.1.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela aplicabilidade de normas quanto às leis de utilização pública das imagens de terceiros que possivelmente venham a ser utilizadas em qualquer material divulgado.

6.1.22. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, disponível no endereço https://www.ipmt.sp.gov.br/, menu institucional, o qual desde já DECLARA conhecer e estar vinculada.

6.1.23. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante.

6.1.24. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do CONTRATO, bem como as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus técnicos, quando necessárias, para a prestação do serviço.

6.1.25. A empresa deverá atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores no que tange ao tema e à política de sustentabilidade ambiental, além de seguir às normas ambientais em vigor.

6.1.26. Emitir Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos.

6.1.27. Responder por qualquer dano, pessoal ou patrimonial, causado ao IPMT e/ou a terceiros durante a execução do objeto, motivado por dolo ou culpa.

6.1.28. Responsabilizar-se pela conduta de seus prepostos e funcionários durante a prestação dos serviços.

6.1.29. Cumprir com as demais obrigações descritas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO IPMT:

7.1. Cabe ao IPMT, além do previsto e exigido pela lei n.º 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes:

7.1.1. Providenciar todos os documentos e acessos necessários à CONTRATADA para a devida execução do objeto.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4. Verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da ADJUDICATÁRIA, consultando as respectivas certidões de regularidade antes do pagamento.

7.1.5. Notificar a ADJUDICATÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades encontradas quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o fornecedor de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.1.6. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa, exigindo sua correção e/ou substituição imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo fornecedor.

7.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da ADJUDICATÁRIA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.8. Verificar, durante toda a execução contratual, se a reserva de cargos prevista em lei está sendo devidamente cumprida pela CONTRATADA. As verificações poderão ser feitas através dos seguintes links:

7.1.8.1. Para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab.

7.1.8.2. Para aprendiz: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz.

7.1.9. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato.

7.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela ADJUDICATÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.14. Diligenciar para o fiel cumprimento do objeto da contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Após a conclusão dos trabalhos referentes à contratação, o IPMT emitirá e enviará à Contratada a Autorização de Fornecimento contendo a descrição e quantidade dos produtos a serem entregues.

8.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar a Autorização de Fornecimento e o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do aceite, para a entrega dos produtos.

8.3. Quando da entrega dos produtos, o servidor designado verificará se os itens estão em conformidade com as especificações exigidas, realizando as conferências e os testes necessários, emitindo atestado de recebimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega.

8.4. Após a emissão do atestado de recebimento, a CONTRATANTE realizará o pagamento à CONTRATADA dos valores correspondentes aos produtos entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de depósito em conta corrente, desde que a referida conta esteja no nome da empresa CONTRATADA, ou por meio de boleto bancário.

8.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser enviada para o e-mail contabilidade@ipmt.sp.gov.br, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, que poderão ser constatadas mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará suspenso até que ocorra a devida regularização do erro.

8.7. O pagamento realizado com eventual atraso será corrigido pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, “pro rata temporis”.

8.8. Sobre o valor devido à Contratada, o IPMT efetuará as retenções tributárias cabíveis:

8.8.1. No momento do pagamento, fica assegurada a possibilidade de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

8.8.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado através de realização de procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/2024.

9.2. O critério adotado para a seleção do fornecedor será o de menor preço por item, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21**.**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste procedimento de contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.28 (Material de Proteção e Segurança).

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da presente contratação corresponde ao valor global de **R$ 238,54** (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no quadro do item 1.1.1. deste Termo de Referência.

11.2. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, cujas memórias de cálculo constam instruídas nos autos.

11.3. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado para a contratação, a média entre os valores obtidos na pesquisa de preços realizada nos termos do item anterior.

12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência estão previstos no catálogo eletrônico de padronização CATMAT, disponibilizado pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG do Governo Federal, conforme já descritos na tabela do item 1.2.1 deste Termo de Referência.

(assinado digitalmente)
Maria Juliana Vasconcellos Torquato
Chefe Administrativo e Financeiro
Instituto de Previdência do Município de Taubaté

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2026 - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº. 279/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT,

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável legal:
CPF:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução**.**

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CATMAT**	**UNIDADE**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	483340	UNIDADE	1	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM EVA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO; DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA; CONFECÇÃO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; SOLADO COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES E RESITENTE A ESCORREGAMENTOS EM ÁREAS MOLHADAS; LAVÁVEL; TIPO BAIXO; SEM BIQUEIRA; NA COR PRETA; NUMERAÇÃO COMPATÍVEL PARA PÉS COM 23,5 CM, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O FINAL DO CALCANHAR, (NUMERAÇÃO APROXIMADA DO CALÇADO: 37 OU 38, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE).		
1	626304	UNIDADE	9	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE		

				PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; TAMANHO M, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.		
1	626305	UNIDADE	7	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA A ATIVIDADE, INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; TAMANHO P, COMPATÍVEL PARA MÃOS DE 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA PALMA E 18CM DE COMPRIMENTO, MEDIDO DO PONTO MAIS LONGO DO MAIOR DEDO ATÉ O INÍCIO DO PULSO.		
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (SOMA DOS VALORES DE TODOS OS ITENS)					

Validade da Proposta: de acordo com o Aviso de Contratação Direta**.**
Prazo de entrega: de acordo com o Aviso de Contratação Direta
Condições de entrega: de acordo com o Aviso de Contratação Direta

DECLARAÇÕES:

- Declaramos estar cientes e de acordo com as condições do instrumento convocatório e seus anexos.
- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação.
- Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Para fins de pagamento:
Banco:
Agência:
Conta:

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Representante legal da empresa
CPF:

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2026 - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº. 279/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação na Dispensa Eletrônica ____/2026 que:

1) Está ciente e de acordo com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

3) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social previstas na legislação e normas específicas, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

4) Não incorrem nos impedimentos para disputa da dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6) Caso ME/EPP/MEI:

a. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20.

b. No ano-calendário de realização desta dispensa, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa